

Câmara Municipal de Rio Maria  
Recebi Em 07 de 05 1993

*Marcilha*  
Maria Necilha de Castro  
Sec. Legislativa



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria - N.º 660 - Telex (091) 4641 - Rio Maria PA.

LEI Nº 287, DE 30 DE ABRIL DE 1993

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional (especial) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, financeiro, Crédito Adicional (especial) da ordem de Cr\$ 216.000.000,00 (Duzentos e dezesseis milhões de cruzeiros) destinado a custear despesas com a aquisição de terreno a ser utilizado na construção de casas populares.

§ 1º - As despesas resultantes do Crédito ora autorizado, correrão à conta de recursos disponíveis pelo Município, com base na anulação (parcial) de dotação do Orçamento-Programa do atual exercício, descrito a seguir, respeitado o inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64:

2005.08431961.005 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Educação e Cultura

Ensino Médio

Formação para o Setor Primário

Construção do Colégio Agrícola

4.000 - Despesas de Capital

4.100 - Investimentos

4.110 - Obras e instalações

§ 2º - O empenho das despesas que aludem os dispositivos anteriores, far-se-á sob a seguinte classificação funcional programática

2005.10573161.023 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Habitação e Urbanismo

Habitações Urbanas

Aquisição de Imóvel

4.000 - Despesas de Capital

4.200 - Inversões financeiras

4.210 - Aquisição de Imóvel

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 1993.

*Eurico Paes Cândido*  
Dr. EURICO PAES CÂNDIDO  
Prefeito em exercício